



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 040/11-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do recurso interposto pelo Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, Promotor de Justiça, protocolizado sob o n.º 486548.2011.19025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO o voto do eminente relator, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Doutor Públio Caio Bessa Cyrino, nos autos do Processo n.º 487512.2011.PGJ;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, impedidos os Exmos. Srs. Drs. Evandro P. de Farias, Rita Augusta de V. Dias, Flávio F. Lopes, João Bosco S. Valente, Nicolau Libório dos S. Filho e Pedro B. Filho, e abstenções dos Exmos. Srs. Drs. Carlos Antônio F. Coêlho e Mauro Roberto V. Bezerra, em sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 02 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

NEGAR PROVIMENTO ao Recurso interposto pelo Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, Promotor de Justiça de Entrância Final, em face de decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, mantendo-se, por conseguinte, a Resolução n.º 386/11-CSMP, pelas razões aduzidas no voto do ilustre Procurador de Justiça Relator.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2011.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Presidente do E. CPJ, por substituição legal

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Relator

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

Resolução nº 040/11-CSMP

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro